

LEI Nº 15.107 DE 06 DE JANEIRO DE 2010

(PROJETO DE LEI Nº 215/09)

(VEREADOR CLÁUDIO PRADO - PDT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia dos Trabalhadores das Indústrias Têxteis de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia dos Trabalhadores das Indústrias Têxteis de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de janeiro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de janeiro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman